



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 120/2019

Por despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 19/08/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão da Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveirinha, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de São Bartolomeu

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Títular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveirinha

Localização das Atividades:

Largo da Capela das Quintãs, Freguesia de Oliveirinha

Validade:

Dia 24 de agosto de 2019

Horário Autorizado:

1- Atuação e execução de música ao vivo por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 24 de agosto de 2019 (sábado): das 22h00 às 01h00;

Medidas Preventivas e de Minimização:

- A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais;

Elab: SF

Verif: 

Imp-DAPAEI-01_03/08/2018_Rev. 01



- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recursos a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 21 de agosto de 2019

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

(João Filipe Andrade Machado, Dr.)